

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.403, de 1º de fevereiro de 2016.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃO SANTANA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para celebrar convênio com a APAE.

Fundamentação

Nos termos do art. 30, incisos I e VII, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre *assuntos de interesse local, e prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de atendimento à saúde da população.*

Da mesma forma, o art. 114, VI e IX, da Lei Orgânica, atribui ao Município competência para legislar sobre *assuntos de interesse local.*

O projeto em análise, visa autorização legislativa para firmar convênio entre o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para repasse de verba para execução de serviços educacionais, conforme minuta em anexo.

Sob o ponto de vista formal e material, o presente projeto de lei em análise está conforme a norma acima citada, não estando maculado de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, no que tange ao orçamento, pois há previsão de onde sairá o recurso.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana,

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Vladimir Dal Ben da Rocha

Oséias Ribeiro da Silva